

PORTARIA Nº 0277/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0085/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria e Serviços de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	4º Termo Aditivo Decisão Judicial	Rouparia hospitalar.	01/10/2022 a 30/04/2023	Titular: Ana Paula Pinheiro Maia Suplente: Daniel Azevedo Dias	CEO
					Titular: Marilani dos Santos Costa Suplente: Karineia Xavier Correa	UPA Laranjal do Jari
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Titular: Jordana Maia Dias Suplente: Walteria Moreira Leal	HMML
					Ana Claudia Lobo da Silva	HCA
					Titular: Luiza Renata Pinheiro Veiga de Carvalho Suplente: Maria Waldenize Goes Melo	HE
					Titular: Rodrigo Pinho Paixão	HES



					Suplente: Leila Florindo da Silva	
					Titular: Patrício Willian dos Santos Pantoja	CAPS AD
					Titular Ariane Suzan de Souza da Costa	CAPS III
					Suplente: Maria Julieta Alves de Souza	
					Barbara Kelly Ferreira Coelho	
					Titular: Magali Cristina Pereira da Silva	CRDT
					Suplente: Eduardo Dias de Souza	
					Titular: Raumicleia Góes de Andrade	HELAJA
					Suplentes: Maria Valdenice Araújo de Souza	
					Diane Mota Pereira	
					Titular: Maik Mota Amanajás	UPA Zona Norte
					Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Suplentes: Maria de Jesus de Souza Ribeiro	
					Elizandra Brito Pereira	
					Titular: Alessandro dos Santos	HEO
					Suplentes: Jacson Freitas Focha	
					Patrícia do Socorro Leite Cardoso	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623



do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0836/2022-SESA, empresa Grifort Indústria e Serviços de Apoio e Assistência à Saúde LTDA, Contrato nº 08/2021.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Macapá, 11 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

